

OBJETIVO

Este documento contém informações essenciais sobre o produto de investimento. Não se trata de um documento comercial. Estas informações são-lhe fornecidas em conformidade com uma obrigação legal, para o ajudar a compreender o que é este produto e quais os riscos, custos, ganhos e perdas potenciais que lhe estão associados, e para o ajudar a compará-lo com outros produtos.

PRODUTO

Renault International Relais 2024 (990000202119)

Iniciador: BNP PARIBAS ASSET MANAGEMENT Europe ("BNPP AM")

Site Web: <https://www.bnpparibas-am.com>

Número de telefone: para mais informações, contactar +33.9.69.320.346.

A Autorité des marchés financiers ("AMF") francesa é responsável pela supervisão do BNPP AM em relação a este documento de informação fundamental. O BNPP AM encontra-se homologado em França com o número GP96002 e é regulado pela AMF.

Data de apresentação do documento de informação fundamental: 12/06/2024

Atenção: está prestes a adquirir um produto que não é simples e que pode ser difícil de compreender.

EM QUE CONSISTE ESTE PRODUTO?

Tipo

Este Produto é um fundo de investimento alternativo (FIA). É constituído sob a forma de um fundo de investimento coletivo de empresa (FCPE), sujeito às disposições do Código Monetário e Financeiro francês.

Duração

Este Produto é inicialmente criado por prazo indeterminado. O Produto destina-se a fundir-se, imediatamente após a aquisição das ações RENAULT, com o subfundo "SHARE ORIGINAL" do FCPE "RENAULT INTERNATIONAL".

A BNPP AM não tem o direito de dissolver unilateralmente o Produto. É o Conselho de Supervisão quem decide sobre as fusões, cisões e liquidações.

Objetivos

O fundo RENAULTION INTERNATIONAL RELAIS 2024 é um FCPE intermediário, cujo objetivo é recolher a participação na oferta de ações da Empresa através de uma contribuição unilateral de contrapartida e de uma cessão de ações RENAULT reservadas aos Aderentes das empresas aderentes ao PEG (a "Oferta Reservada aos Aderentes") e cuja sede social se situe num dos países seguintes: Argentina, Bélgica, Brasil, Colômbia, República Checa, Índia, Irlanda, México, Marrocos, Países Baixos, Portugal, Roménia, Eslovénia, Suíça, Turquia e Reino Unido. Por conseguinte, previamente à cessão de ações e ao investimento em títulos cotados na bolsa RENAULT, os montantes recebidos serão investidos de acordo com uma abordagem prudente. Esta gestão envolve o risco de taxa de juro, o risco de crédito e o risco de perda de capital. Na sequência da participação na cessão de ações, o objetivo de gestão do FCPE será o de acompanhar a evolução tanto ascendente como descendente das ações da RENAULT em que será investido. Por conseguinte, o Fundo poderá estar exposto a um risco de perda de capital e a um risco acionista ligado à concentração do investimento nos títulos de uma única empresa. O FCPE será fundido, logo que possível após a conclusão da Oferta Reservada aos Aderentes, com o subfundo "SHARE ORIGINAL" do FCPE "RENAULT INTERNATIONAL", pertencente à categoria dos FCPE investidos em ações de empresas cotadas, após aprovação do Conselho de Supervisão e sujeito à aprovação da Autorité des marchés financiers (o DIC do subfundo SHARE ORIGINAL encontra-se em anexo).

- Período durante o qual a cotação da ação é registada para efeitos de determinação do Preço de Referência e, correspondentemente, do Preço de Aquisição: de [xx] de agosto a [xx] de setembro de 2024
- Determinação do Preço de Referência e do Preço de Aquisição: [xx] de setembro de 2024
- Anúncio do preço de aquisição: [3] de setembro de 2024
- Preço de aquisição: [xx] euros. Este preço corresponde a 70% do preço médio ponderado dos volumes de trocas da ação RENAULT durante as vinte sessões de negociação em Bolsa de [xx] de agosto a [xx] de setembro de 2024 que precedem a decisão do CEO da RENAULT de [xx] de setembro de 2024 (ou seja, um desconto de [30]%).
- Período de aquisição: de [18] de setembro de 2024 a [2] de outubro de 2024, inclusive
- Liquidação e entrega da Oferta reservada aos Aderentes: [4 de dezembro] 2024

Redução em caso de excesso de participação:

O número de ações da RENAULT S.A. que podem ser entregues aos beneficiários elegíveis no âmbito da Oferta, incluindo as correspondentes à contribuição unilateral e à contribuição suplementar, está limitado a 2% do capital social e a qualquer outro limite em número de ações e/ou em euros que possa ser fixado pelo Presidente da Comissão Executiva da Empresa, por delegação do Conselho de Administração (os "Limites"). No caso de o número de ações solicitadas pelos beneficiários elegíveis durante o período de aquisição exceder pelo menos um dos dois limites máximos, os pedidos serão reduzidos para atingir o limite máximo ou os limites máximos excedidos, de acordo com os termos e condições seguintes:

- . Se o número de ações atribuíveis à contribuição unilateral líquida da entidade patronal exceder o limite máximo, o número de ações cuja aquisição tiver sido solicitada por contribuição pessoal e, correlativamente, as ações resultantes de contribuições adicionais da entidade patronal, será reduzido a zero (0). Uma redução do número de ações atribuíveis à contribuição unilateral líquida do empregador seria então implementada da seguinte forma: o número de ações correspondente à contribuição unilateral líquida do empregador será totalmente atribuído aos beneficiários elegíveis até um número de ações igual ao quociente entre o número total de ações oferecidas ao abrigo da contribuição unilateral líquida do empregador e o número de beneficiários elegíveis para a contribuição unilateral do empregador (a "Atribuição Média"). Esta Atribuição Média será arredondada para o número imediatamente inferior de ações apenas para os beneficiários da Oferta Reservada a Aderentes em países onde as ações são detidas diretamente. Aos beneficiários elegíveis para um número de ações da contribuição unilateral da entidade patronal que exceda a Atribuição Média, será atribuído um número de ações proporcional ao montante da sua contribuição unilateral da entidade patronal, dependendo do número de ações que falem atribuir para atingir o Limite Máximo.
- . Se o número de ações que podem ser atribuídas ao abrigo da contribuição unilateral da entidade patronal for inferior ao limite máximo, as ações ao abrigo da contribuição unilateral da entidade patronal serão atribuídas aos beneficiários elegíveis na totalidade. Uma redução seria então aplicada às ações cuja aquisição tivesse sido solicitada por contribuição pessoal e, correlativamente, às ações resultantes da contribuição suplementar da entidade patronal. Assim, os pedidos de aquisição serão integralmente satisfeitos até um número de ações igual ao quociente entre o número total de ações oferecidas na Oferta, previamente deduzido do número de ações atribuídas na totalidade no âmbito da contribuição unilateral líquida da entidade empregadora, e o número de beneficiários elegíveis que tenham efetuado uma contribuição pessoal para a Oferta (a "Subscrição Média"). Esta Subscrição Média será arredondada para o número de ações imediatamente inferior apenas para os beneficiários da Oferta Reservada a Aderentes em países onde as ações são detidas diretamente. Aos beneficiários elegíveis que tenham solicitado a aquisição de um número de ações por contribuição pessoal superior à Subscrição Média, será então atribuída uma proporção do número de ações a que se candidataram, com base nas ações ainda por atribuir para atingir o Limite Máximo, uma vez que as ações relativas à contribuição unilateral da entidade patronal tenham sido totalmente atribuídas.
- . Se forem utilizados vários métodos de financiamento, a redução aplicar-se-á primeiro aos pedidos de aquisição de ações por contribuição voluntária, em seguida por arbitragem dos ativos disponíveis e, por último, por utilização de direitos de uma conta poupança-tempo.



O montante debitado ao trabalhador, arbitrado ou pago em dinheiro, corresponderá ao montante após a redução.

Os elementos apresentados abaixo (cenários de desempenho e indicador de risco) foram replicados de forma idêntica do subfundo "SHARE ORIGINAL" do FCPE "RENAULT INTERNATIONAL", no qual o FCPE intermediário será integrado.

Investidores de retalho visados

Este produto foi concebido para os beneficiários de um plano de poupança e/ou de reforma de trabalhadores por conta de outrem que não possuem conhecimentos financeiros nem competências específicas para compreender o produto, mas que podem, no entanto, suportar uma perda total de capital. É adequado para clientes que pretendam aumentar o seu capital. Os potenciais investidores devem ter um horizonte de investimento de, pelo menos, 5 anos. Este período não tem em conta os condicionamentos de indisponibilidade ligados à poupança salarial e/ou à reforma dos trabalhadores.

Informações práticas

- Depositário: BNP PARIBAS
- Agente(s) de Registo Depositário(s) de Unidades de Participação: BNP PARIBAS
- O regulamento, o valor patrimonial líquido e os últimos documentos anuais e intercalares estão disponíveis em francês no sítio www.epargne-retraite-entreprises.bnpparibas.com. Podem ser enviados gratuitamente mediante simples pedido escrito para : BNP PARIBAS ASSET MANAGEMENT Europe - Serviço de Apoio ao Cliente - TSA 90007 - 92729 Nanterre CEDEX, França.
- O Conselho de Supervisão examina a gestão financeira, administrativa e contabilística do FCPE, o relatório de gestão e as demonstrações financeiras anuais do FCPE, decide sobre a contribuição de valores mobiliários em caso de oferta pública, decide sobre fusões, cisões ou liquidações e aprova previamente alterações aos regulamentos do FCPE nos casos aí previstos. A Sociedade Gestora exerce os direitos de voto inerentes aos títulos detidos no património do Fundo e decide sobre a entrada de títulos, com exceção dos títulos Empresa ou de qualquer Empresa a ela associada.
- As informações sobre a composição do Conselho de Supervisão do FCPE encontram-se no regulamento deste.

QUAIS SÃO OS RISCOS E O QUE É QUE POSSO OBTER?

Indicador de risco



Chamamos a atenção dos investidores para o facto de o indicador de risco apresentado não refletir a exposição real do FCPE durante o período prudente de 29/11/2024 a 04/12/2024.

O indicador sintético de risco é utilizado para avaliar o nível de risco deste produto em comparação com outros. Indica a probabilidade de este Produto incorrer em perdas em caso de movimentações no mercado ou da nossa incapacidade de lhe pagar.

Classificámos este produto na classe de risco 6 de 7, que é uma classe de risco elevada. O investimento exclusivo em títulos de uma única empresa justifica tal categoria de risco. A valorização destas ações está ligada aos resultados e à situação financeira da empresa. O Produto apresenta um risco específico de ações, na medida em que é investido em títulos de uma única empresa. Assim, uma descida do valor das ações da empresa significa uma quebra no seu valor patrimonial líquido. Por outras palavras, as perdas potenciais ligadas aos resultados futuros do produto são elevadas e, se a situação se deteriorar nos mercados, é muito provável que o valor do seu investimento venha a ser afetado quando pedir o resgate das suas unidades de participação.

Uma vez que este Produto não oferece proteção contra os imprevistos do mercado, o investidor pode perder a totalidade ou parte do seu investimento.

Cenários de desempenho

Os investidores devem ter em atenção que os cenários de desempenho apresentados não refletem a exposição real do FCPE durante o período prudente de 29/11/2024 a 04/12/2024.

Os valores apresentados incluem todos os custos do Produto em si, mas não necessariamente todos os encargos assumidos relativamente ao profissional que comercializa o produto. Estes valores não têm em conta a sua situação fiscal pessoal, que também pode afetar os montantes que receberá. O que irá obter com este produto depende dos desempenhos futuros do mercado. A evolução futura dos mercados é aleatória e não pode ser prevista com exatidão. Os cenários desfavorável, intermédio e favorável apresentados representam exemplos que utilizam os melhores e os piores desempenhos, bem como o desempenho médio do Produto e/ou de um título cotado de referência durante os últimos 10 anos. Os mercados poderão evoluir de forma muito diferente no futuro. O cenário de stress demonstra o que se pode conseguir em situações de mercado extremas.

		Se sair passado 1 ano (em caso de desbloqueio antecipado)	Se sair passados 5 anos
Prazo de detenção recomendado: 5 anos			
Exemplo de investimento: 10.000 EUROS			
Cenários			
Mínimo	Não existe qualquer rendimento mínimo garantido. Poderá perder a totalidade ou parte do seu investimento.		
Tensões	O que poderá receber após a dedução dos custos	2.977,11 EUR	45,95 EUR
	Rendimento médio anual	-70,23%	-65,74%
Desfavorável	O que poderá receber após a dedução dos custos	2.977,11 EUR	2.499,59 EUR
	Rendimento médio anual	-70,23%	-24,22%
Intermédio	O que poderá receber após a dedução dos custos	10.115,36 EUR	5.057,27 EUR
	Rendimento médio anual	1,15%	-12,75%
Favorável	O que poderá receber após a dedução dos custos	20.854,15 EUR	11.927,77 EUR
	Rendimento médio anual	108,54%	3,59%

O cenário favorável ocorreu para um investimento entre 2014 e 2019.

O cenário intermédio ocorreu para um investimento entre 2016 e 2021.

O cenário desfavorável ocorreu para um investimento entre 2015 e 2020.



O QUE É QUE ACONTECE SE O BNPP AM NÃO CONSEGUIR EFETUAR OS PAGAMENTOS?

O Produto é uma copropriedade de instrumentos financeiros e depósitos distinta do BNPP AM.

Em caso de incumprimento por parte da BNPP AM, os ativos do Produto detidos pelo depositário não serão afetados.

Em caso de incumprimento por parte do depositário, o risco de perda financeira para o Produto é atenuado pela segregação legal dos ativos do depositário face aos dos do Produto.

QUANTO É QUE ME VAI CUSTAR ESTE INVESTIMENTO?

A pessoa que lhe vender o produto ou que o aconselhar sobre o mesmo pode pedir-lhe que pague custos adicionais. Se for esse o caso, essa pessoa informá-lo-á sobre esses custos e mostrar-lhe-á o impacto dos mesmos no seu investimento.

Despesas ao longo do tempo

Os quadros mostram os montantes deduzidos do seu investimento para cobrir os vários tipos de despesas. Estes montantes dependem do montante que investir e do período de tempo em que detiver o Produto. Os montantes aqui apresentados são exemplificativos, baseados num exemplo de montante de investimento e em diferentes prazos de investimento possíveis.

Partimos do princípio de que:

- no primeiro ano recuperaria o montante que investiu (0% de rendimento anual). Para os outros períodos de detenção, o Produto evoluiria conforme o indicado no cenário intermédio.
- São investidos 10.000 euros.

	Se sair passados 2 meses (Duração prevista do fundo de transição)	Se sair passados 5 anos (Período de detenção recomendado para o subfundo SHARE ORIGINAL)
Custos totais	0,56 EUR	9,7 EUR
Impacto dos custos anuais (*)	0,006%	0,03% por ano

(*) Mostra em que medida os custos reduzem o rendimento anual durante o período de detenção. Por exemplo, mostra que se sair do subfundo SHARE ORIGINAL no final do período de detenção recomendado, o seu rendimento médio anual deverá ser de -12,71% antes da dedução dos custos e de -12,75% após a dedução dos custos. É possível que partilhemos os custos com a pessoa que lhe venda o Produto para cobrir os serviços que esta lhe presta. Tal pessoa informá-lo-á do montante cobrado.

Composição dos custos

Despesas pontuais de entrada ou de saída	Se sair após o período de detenção recomendado	
Custos de entrada	Não cobramos comissão de subscrição para este Produto. 0 EUR	
Custos de saída	Não cobramos comissão de saída para este Produto. 0 EUR	
Custos recorrentes cobrados todos os anos		
Comissões de gestão e outras despesas administrativas e operacionais	0,03% do valor do seu investimento por ano, pago na íntegra pela empresa. O montante baseia-se numa estimativa anualizada dos custos que serão cobrados durante o primeiro exercício financeiro. 0 EUR	
Custos de transação	0,04% do valor do seu investimento por ano. Trata-se de uma estimativa dos custos incorridos quando compramos e vendemos os investimentos subjacentes ao Produto. O montante efetivo varia em função da quantidade que compramos e vendemos. 3,82 EUROS	
Custos acessórios cobrados em determinadas condições		
Comissões relacionadas com o desempenho	Não existe qualquer comissão de desempenho para este Produto. 0 EUR	

DURANTE QUANTO TEMPO TENHO DE AS CONSERVAR, E POSSO LEVANTAR O DINHEIRO MAIS CEDO?

Prazo de detenção recomendado: 5 anos. Este período não tem em conta os condicionalismos de indisponibilidade ligados à poupança salarial e/ou à reforma dos trabalhadores. O prazo de detenção recomendado foi definido e baseia-se no perfil de risco e de rentabilidade do produto.

Os investidores podem solicitar o resgate das suas unidades de participação com base no valor patrimonial líquido cujos detalhes constam do regulamento.

Qualquer resgate antes do final do período de detenção recomendado pode ter impacto negativo no perfil de desempenho do produto.

COMO POSSO APRESENTAR RECLAMAÇÕES?

Para qualquer reclamação, o investidor pode entrar em contacto com o seu depositário agente de registo. Pode também contactar a BNPP AM através do seu site Web www.bnpparibas-am.fr (rubrica: "Política de tratamento de reclamações de clientes", no rodapé da página. Pode também enviar uma carta registada com aviso de receção para BNP PARIBAS ASSET MANAGEMENT Europe - Service Client - TSA 90007 - 92729 Nanterre CEDEX ou uma mensagem de correio eletrónico para amfr.reclamations@bnpparibas.com.

OUTRAS INFORMAÇÕES PERTINENTES

- Os dados são insuficientes para se fornecer uma indicação útil dos desempenhos anteriores.
- Os investidores podem contactar o Provedor da AMF por correio para: Le Médiateur - Autorité des marchés financiers - 17, place de la Bourse - 75082 Paris CEDEX 02 ou pela internet: <http://www.amf-france.org> /rubrica: Le Médiateur.

